DECRETO Nº 3.044, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.000.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ART. 4º, ITEM B DA LEI MUNICIPAL N.º 2.005,DE 10/12/99 E ART. 43 DA LEI FEDERAL N.º. 4.320 DE 17/03/64".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Artigo lº - Fica suplementado nos termos do Artigo 4º, item B, da Lei Municipal nº 2.005, de 10 de dezembro de 1.999, e nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$637.000,00 (seiscentos e trinta e sete mil reais) as seguintes dotações orçamentárias.

Poder	EXECUTIVO
Orgão 02	CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade 0201	GABINETE DO PREFEITO
Proj/Ativ.2026	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.2.0.00.00 -13	MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 17.500,00
Poder	EXECUTIVO
Órgão - 03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 0301	ADMINISTRAÇÃO
Proj.Ativ. 2028	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.2.0.00.00 -25	MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 7.500,00
Poder	EXECUTIVO
Órgão - 04	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade 0402	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Proj.Ativ. 2031	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.2.0.00.00 - 40	MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 97.000,00
Proj.Ativ. 2023	TRANSFE. P/ O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.2.2.2.00.00 - 42	TRANSF. AO FUNDEF.....R$ 390.000,00
Unidade 0404	CULTURA
Proj.Ativ. 2023	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.3.2.00.00 - 50	Outros serviços e encargos.....R$ 7.500,00
Órgão 05	DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
Unidade 0504	ILUMINAÇÃO PUBLICA
Proj.Ativ. 2037	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.3.2.00.00 - 69	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R$ 25.000,00
Órgão - 06	DEPTO. DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
Unidade 0601	SAÚDE
Proj.Ativ. 2039	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.2.0.00.00 - 77	MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
TOTAL.....	.....R$ 637.000,00

DECRETO Nº 3.044, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.000.

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Parapuã, 11 de outubro de 2.000.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Seção e Expediente da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

NADELSON PEDRO DO ESPÍRITO SANTO
RG 6.384.778
Chefe de Seção e Expediente